



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

[www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br)

Setor de Licitações

## 1<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

**OBJETO:** Contratação de interessadas na prestação de serviços de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Selbach/RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH, RS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que está RETIFICANDO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, para Contratação de interessadas na prestação de serviços de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Selbach/RS, no seguinte disposto:

### 1) ALTERA-SE OS SEGUINTE ITENS:

#### 7. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

7.1. A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada da seguinte forma:

7.1.1 Não haverá escolha de proposta mais vantajosa, posto que as condições de execução e os valores da remuneração são previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Selbach-RS, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

7.1.2 A distribuição dos serviços dar-se-á pela ordem de credenciamento, ocorrendo em sequência até que exauridas as opções se reconhece ao primeiro credenciado novamente.

7.2 Em caso de protocolo simultâneo de pedidos de credenciamento por dois ou mais interessados, apurado com base no horário registrado no recebimento do e-mail na unidade responsável do setor de licitações, será realizado sorteio público entre os empataos para definição da ordem de credenciamento.

7.2.1 O sorteio será realizado em sessão pública, com registro em ata, assegurada a presença facultativa dos interessados e garantida a ampla publicidade do ato.

7.2.2 O resultado do sorteio não implicará exclusão de nenhum interessado, mas definirá exclusivamente a ordem de chamada ou atendimento inicial, quando aplicável ao objeto do credenciamento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Selbach, RS, 30 de outubro de 2025.

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

**RENAN PEDRO KNOB**

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico